



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DE DC PREFEITO

DECRETO Nº 627 DE 15 DE OUTUBRO 1987

Dispõe sobre fixação de valores da
Taxa de Iluminação Pública para o
exercício de 1988.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande
da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixada a nova Taxa de Ilu-
minação Pública nos logradouros públicos conforme segue:

Parágrafo A - Para os imóveis
até 10,00 metros de testada, será cobrado o valor de Cz\$129,00.

Parágrafo B - Para os imóveis
acima de 10,00 metros de testada, o excedente será calculado a
Cz\$7,20 por metro linear, além do disposto no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Ser-
ra, em 15 de outubro de 1987 - 23º Ano de Emancipação Política
Administrativo do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.